

Art. 1.º Fica denominada a Praça e Unidade de Esporte "Professor João Lázaro da Silva", no bairro Cristo Rei, na Av. 31 de março.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 30 de maio de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA GAB/PREF/PMVG 10/2.019

Dispõe sobre a nomeação de novos membros para compor a Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande – MT:

SECRETARIA	NOMES
Secretaria Municipal de Planejamento	Edson Roberto da Silva Claudia do Bom Despacho Ferraz Jackeline Alves de Azevedo Brandão
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Ana Luiza da Silva Ingridi Keliany Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ana Carolina Soares de Souza Dulcelina Socorro Firmino
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Claudio José da Silva Lauro Reis da Penha Edmilson da Cruz Miranda
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável	Maurício José dos Reis Marcelly da Silva Sampaio Arruda Rosely Port Cintia da Silva Serrano
Departamento de Água e Esgoto	Paulo Roberto Ferreira Cezar Augusto Oliveira Vianna
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	José Roberto Amaral Castro Pinto Ana Rita Maciel Ribeiro Suzilene P. de Moraes João Viana Clímaco Filho Fernando da Silva Sé
Secretaria Municipal de Saúde	Jaderson Diego Figueiredo Marcos Tertuliano de França
Secretaria Municipal de Defesa Social	Evandro Homero Dias Louriney dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Administração	Patrícia Brunetta Sílvia Mara Gonçalves
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Vicente Gomes de Lacerda Rubens Gaudino Paiva
Secretaria Municipal de Governo	Kalil Sarat Baracat de Arruda Mariella Augusta Cabral Joilson Marcos Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Maria Lucia de Medeiros Lacerda de Oliveira Karina Cristina de Arruda
Secretaria Municipal de Viação e Obras	Waldinei Moreno Costa Jhonatan da Silva Gusmão
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	Enodes Soares Ferreira Icaro José Godoy de Campos Marconi
Procuradoria Geral	Sadora Xavier Fonseca Chaves Thiago Coelho da Cunha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GAB/PREF/PMVG 16/2.017.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 17 de Junho de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO Nº 35 DE 17 DE JUNHO DE 2.019.

Altera o Decreto Municipal n.º 34/2.017 que dispõe sobre a constituição de Comissão Administrativa de Estudo e Revisão da legislação urbanística do município de Várzea Grande – MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal n.º 34/2.017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Compõe a Comissão:

I – Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Secretaria Municipal de Governo;

III – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

V – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo;

VII – Procuradoria Municipal;

VIII – Departamento de Água e Esgoto – DAE;

IX – Secretaria Municipal de Comunicação;

X – Secretaria Municipal de Assistência Social;

XI – Secretaria Municipal de Saúde;

XII – Secretaria Municipal de Defesa Social;

XIII – Secretaria Municipal de Administração;

XIV – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

XV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e

XVI – Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 17 de Junho de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO Nº 34 DE 17 DE JUNHO DE 2.019.

Declara "ponto facultativo", no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 21 de Junho (sexta-feira) de 2.019, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o feriado de 20 de junho (quinta-feira) de 2.019 – *Corpus Christi* – Feriado Religioso Municipal.